## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1013351-52.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Residencial Quebec

Executado: Maria A. Chaves Jardim

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Condomínio Residencial Quebec contra Maria A. Chaves Jardim, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais e providencie a serventia o arquivamento destes e dos autos principais..

P.I.

São Carlos, 20 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA